



Angraprev é destaque no Congresso da Aneprem

Autarquia angrense fica entre as melhores do país e se prepara para subir de nível no selo Pró-Gestão

O Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis (Angraprev) participou na última semana do 21º Congresso Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios, em Bento Gonçalves (RS). Além de ter sido agraciado pelo 6º lugar no ranking dos melhores institutos do país e primeiro colocado do estado do Rio de Janeiro na categoria Grande Porte (acima de 5 mil segurados), a presidente do Angraprev foi uma das palestrantes do evento.

O congresso é promovido pela Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (Aneprem) e tem como objetivo incentivar o aprimoramento técnico-administrativo dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), por meio da troca de conhecimento e experiência entre os gestores previdenciários de todo o país.

Os dias de evento reuniram bom público – entre 500 a 700 pessoas por dia –, com gestores previdenciários de todo o Brasil. Em sua palestra “Em busca de uma gestão que inspira, motiva e transforma”, a presidente do Angraprev falou sobre os seis anos em que está à frente do instituto, a importância do concurso público para manter a memória da autarquia e dar a ela mais autonomia; como são feitas as aplicações; como a previdência angrense obteve superávit; etc. A gestora recebeu convite para levar a mesma palestra também para Minas Gerais e Rio Grande do Norte, em entidades previdenciárias locais.

– Temos uma gestão que se compromete com o servidor público, que está à frente nas suas ações e tem um prefeito que valoriza o servidor e qualifica os profissionais possibilitando uma gestão pública de qualidade – disse a presidente do Angraprev, ressaltando que no próximo mês a autarquia angrense vai em busca da certificação de nível 3 do selo Pró-Gestão, programa do governo federal que incentiva institutos previdenciários a buscarem excelência por meio de boas práticas de gestão. Atualmente o Angraprev é nível 2.



Pró-gestão

O programa avalia os institutos no que diz respeito a melhores práticas de controle interno, governança, transparência, qualidade e funcionalidade de produtos, serviços, processos produtivos etc. O Pró-Gestão tem quatro níveis. Quanto mais o instituto sobe de nível, mais se qualifica como bom investidor.

– Quanto maior o nível, maior o grau de exigência para o instituto, mas também maior a visibilidade pela boa governança. É uma série de coisas que eles exigem para dar essa certificação, e são poucos no Brasil os certificados. Por isso, para nós, o selo é uma vitória muito grande – explica a presidente do Angraprev.

Uma boa certificação no Pró-Gestão proporciona benefícios internos e externos à organização. Externamente, ela pode obter maior credibilidade e aceitação perante outras organizações com as quais se relaciona e ampliar seus investimentos; internamente, ela ganha em conhecimento, organização e melhoria nos processos, evitando o retrabalho, reduzindo custos e alcançando maior eficiência e racionalização.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 277/2022/SAD

A Secretária Interina de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Ofício nº 517/2022/IMAAR em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Carlos Yahgo da Silva** matrícula 28067, Carteira Nacional de Habilitação nº 04212930741, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único –A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 10 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESA

PORTARIA Nº 278, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONDUZIR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 30 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Renata de Oliveira Colodete Muniz**, Cirurgião Dentista ESF, Matrícula nº 4500226, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036058.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 29 de novembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 279, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONDUZIR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 30 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Daniele Minuzzi**, Enfermeira ESF, Matrícula nº 4500522, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036051.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 29 de novembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 280, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONDUZIR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 30 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Mariana Lobo de Castro**, Docente I, Matrícula nº 21332, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036277.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 29 de novembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 281, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONDUZIR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 30 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Letícia Farias Machado dos Santos**, Docente II, Matrícula nº 25191, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036073.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 29 de novembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 282, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONDUZIR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 30 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Sandro Ramos Pimenta**, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula nº 12344, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036121.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 29 de novembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 283, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Michelle Rocha Mathias**, Docente I, Matrícula nº 25241, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036072.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 28 de novembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 284, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Esdras Pereira de Carvalho**, Docente II, Matrícula nº 25751, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036067.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 28 de novembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 285, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022 **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Marcelo Siqueira Correa**, Médico, Matrícula nº 18201, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/07/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036282.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 28 de novembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 286, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível inassiduidade habitual atribuída a **João Vitor Mendes da Silva**, Agente Administrativo, Matrícula nº 26716, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço, durante o período de doze meses (Agosto de 2021 a Agosto de 2022), conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 2022036280.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 28 de novembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 287, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível inassiduidade habitual atribuído a **Marcelo Carlos Leal dos Santos**, Agente de Trânsito, Matrícula nº 18768, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço, durante o período de doze meses (Outubro de 2021 a Outubro de 2022), conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 2022037110.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 28 de novembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL Nº 37/2022/FHMJ**

A Secretária Hospitalar da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal, os servidores **RICARDO SANTOS SANTANA – MAT 660190664**, e **ALAN BERNADO DE SOUZA – MAT 21019**, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do contrato Nº 012/2022, celebrado entre a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ** e a empresa **CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 05.431.967/0001-41**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de análise da água para sessões de hemodiálise, para o consumo humano, central de materiais e esterilização para atender atividades de saúde da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – FHMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 790/2022**

Angra dos Reis, 19/11/2022.

O imóvel situado a Avenida Caetés, s/nº, coordenadas UTM E: 583520, UTM S: 7451867, Bairro: **Caetés** – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 790/2022 de 19/11/2022**, sendo o (a) proprietário (a) **PAULO JOSÉ SIGUEIRA**, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 672/2022**

Angra dos Reis, 19/11/2022.

O imóvel situado a Avenida Caetés, s/nº, coordenadas UTM E: 583520, UTM S: 7451873, Bairro: **Caetés** – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 672/2022 de 19/11/2022**, sendo o (a) proprietário (a) **DESCONHECIDO**, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 696/2022**

Angra dos Reis, 19/11/2022.

O imóvel situado a Avenida Caetés, s/nº, coordenadas UTM E: 583518, UTM S: 7451820, Bairro: **Caetés** – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE IN-**

TERDIÇÃO Nº 696/2022 de 19/11/2022, sendo o (a) proprietário (a) VALDO THOMAZ DE FARIAS, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 697/2022

Angra dos Reis, 19/11/2022.

O imóvel situado a Avenida Caetés, s/nº, coordenadas UTM E: 583528, UTM S: 7451831, Bairro: **Caetés** – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 697/2022** de 19/11/2022, sendo o (a) proprietário (a) GENIVALDO SOUZA DE MARIA, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 745/2022

Angra dos Reis, 19/11/2022.

O imóvel situado a Avenida Caetés, s/nº, coordenadas UTM E: 583528, UTM S: 7451836, Bairro: **Caetés** – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 745/2022** de 19/11/2022, sendo o (a) proprietário (a) GENIVALDO SOUZA DE MARIA, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 745/2022

Angra dos Reis, 19/11/2022.

O imóvel situado a Avenida Caetés, s/nº, coordenadas UTM E: 583528, UTM S: 7451836, Bairro: **Caetés** – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 745/2022** de 19/11/2022, sendo o (a) proprietário (a) GENIVALDO SOUZA DE MARIA, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 744/2022

Angra dos Reis, 19/11/2022.

O imóvel situado a Avenida Caetés, s/nº, coordenadas UTM E: 583528, UTM S: 7451831, Bairro: **Caetés** – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 744/2022** de 19/11/2022, sendo o (a) proprietário (a) GENIVALDO SOUZA DE MARIA, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 754/2022

Angra dos Reis, 19/11/2022.

O imóvel situado a Avenida Caetés, s/nº, coordenadas UTM E: 583511, UTM S: 7451834, Bairro: **Caetés** – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 754/2022** de 19/11/2022, sendo o (a) proprietário (a) DESCONHECIDO, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 768/2022

Angra dos Reis, 19/11/2022.

O imóvel situado a Avenida Caetés, s/nº, coordenadas UTM E: 583553, UTM S: 7451916, Bairro: **Caetés** – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 768/2022** de 19/11/2022, sendo o (a) proprietário (a) DESCONHECIDO, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 780/2022

Angra dos Reis, 19/11/2022.

O imóvel situado a Avenida Caetés, s/nº, coordenadas UTM E: 583672, UTM S: 7451858, Bairro: **Caetés** – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 780/2022** de 19/11/2022, sendo o (a) proprietário (a) DESCONHECIDO, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 778/2022

Angra dos Reis, 19/11/2022.

O imóvel situado a Avenida Caetés, s/nº, coordenadas UTM E: 583568, UTM S: 7451908, Bairro: **Caetés** – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE IN-**

TERDIÇÃO Nº 778/2022 de 19/11/2022, sendo o (a) proprietário (a) EDNALDO COLACI DE LIMA, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 157/2022

Angra dos Reis, 17/11/2022.

O imóvel situado à **Rua Leontino Cecílio de Carvalho, nº 1306**, coordenadas UTM E: 579648, UTM S: 7455415, **Bairro: Monsuaba** – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **DESINTERDITADO** sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 157/2022** de 17/11/2022, **TORNANDO NULO O TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 493/2022**, sendo proprietário (a), Sr.(a) **MARIA JOSÉ SILVA BARCELOS**, por contatar estarem cumpridas as exigências para desinterdição.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ERRATA

Na **Ata de Registro de Preços Nº 012.2022/SAAE**, decorrente do Pregão Presencial Nº 014/2022, referente ao processo 2021015364, publicada no dia 18 de agosto de 2022, nas págs 16 a 22, da edição Nº 1545, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Onde se lê:

[...]

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
10	10	UN	Extremidade ferro fundido bolsa /flange DN 200 mm com anel, com junta de vedação, parafuso, porca e arruelas		332,80
Empresa: PADRÃO RIO COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.425.210/0001-48 Endereço: RUA GIACOMO CASANOVA, 161 – LOTE 176 – TRIBOBÓ – SÃO GONÇALO – RJ CEP: 24751-140 E-mail: padraoriocomercial@gmail.com Telefone: (21) 3583-7033 / (21) 99822-0625					

[...]

Leia-se:

[...]

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
10	10	UN	Extremidade ferro fundido bolsa /flange DN 200 mm com anel, com junta de vedação, parafuso, porca e arruelas	FUNDIÇÃO VISE	332,80
<p>Empresa: PADRÃO RIO COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.425.210/0001-48 Endereço: RUA GIACOMO CASANOVA, 161 – LOTE 176 – TRIBOBÓ – SÃO GONÇALO – RJ CEP: 24751-140 E-mail: padraoriocomercial@gmail.com Telephone: (21) 3583-7033 / (21) 99822-0625</p>					

[...]

ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCUS VINÍCIUS GOMES E SOUZA
 PREGOEIRO

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
 PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 1964/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 557/2022/SDSP/DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 21 de novembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR JOSE BELO DE SOUZA, Matrícula 27139, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Esporte e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-1, no período de 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, durante as férias do titular Vitor Henrique Padilha Simões de Souza, matrícula 11642.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 PREFEITO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
 SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
 DA CIDADANIA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº016/2022/SSP.SEOPM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o TERMO DE DISPENSA Nº 197/2022/SSP - Nota de Empenho nº 28/2022 - Celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública e a Empresa CROMUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 35.578.956/0001-50, firmado em 15/11/2022, com fulcro no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Douglas Ferreira Barbosa, Matrícula nº 7058229, Secretário de Segurança Pública, para exercer a gestão do Processo nº 2022039904, cujo objeto é: Contratação por Dispensa de Licitação Conforme **Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021**, de Empresa especializada na prestação, de serviços de Segurança Patrimonial Desarmada, nos dias úteis, sábados, domingos e feriados, a serem executados na Praça General Osório – Centro de Angra dos Reis/RJ, onde encontra-se montada a Vila Noel, no período de 15 de novembro de 2022 à 10 de janeiro de 2023, preservando a estrutura montada.

Art. 2º. Fica designado o servidor FABRICIO CARRARO GALLUCCI, matrícula 70.84119, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor LEONARDO BARRA DE CARVALHO, matrícula 27.144, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor JOSÉ RICARDO FERREIRA, Matrícula 3445, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº017/2022/SSP.SEOPM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o TERMO DE DISPENSA Nº 193/2022/SSP - Notas de Empenhos nº 30/2022 - Celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública e a Empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME, CNPJ 09.203.079/0001-59, firmado em 16/11/2022, com fulcro no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Douglas Ferreira Barbosa, Matrícula nº 7058229, Secretário de Segurança Pública, para exercer a gestão do Processo nº 2022039904, cujo objeto é: Contratação por Dispensa de Licitação Conforme **Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021**, de Empresa especializada para locação de Stands Octanorme, incluso: despesas com transporte e montadores para montagem e desmontagem, para atender ao 4º Encontro Nacional de Secretários e Gestores Municipais de Segurança Pública no período de 23, 24 e 25 de novembro de 2022.

Art. 2º. Fica designado o servidor FABRICIO CARRARO GALLUCCI, matrícula 70.84119, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor LEONARDO BARRA DE CARVALHO, matrícula 27.144, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor JOSÉ RICARDO FERREIRA, Matrícula 3445, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº018/2022/SSP.SEOPM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o TERMO DE DISPENSA Nº 194/2022/SSP - Notas de Empenhos nº 31/2022 - Celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública e a Empresa RG DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 39.341.555/0001-32, firmado em 16/11/2022, com fulcro no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Douglas Ferreira Barbosa, Matrícula nº 7058229, Secretário de Segurança Pública, para exercer a gestão do Processo nº 2022039904, cujo objeto é: Contratação por Dispensa de Licitação Conforme **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93** de Empresa especializada no fornecimento de diversos e diferenciados tipos de alimentação preparada, tais como, café da manhã, refeições para almoço e jantar, para atender ao 4º Encontro Nacional de Secretários e Gestores Municipais de Segurança Pública no período de 23, 24 e 25 de novembro de 2022

Art. 2º. Fica designado o servidor FABRICIO CARRARO GALLUCCI, matrícula 70.84119, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor LEONARDO BARRA DE CARVALHO, matrícula 27.144, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor JOSÉ RICARDO FERREIRA, Matrícula 3445, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 244 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021025523, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 04 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 014/2021/ANGRAPREV, datada de 30 de novembro de 2021, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora SIMONE DA ROCHA BRAGA, Técnica de Contabilidade, Matrícula 2622, Referência 204, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I,II e III da EC/47 de 06 de Julho de 2005.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 245 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022041192, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 04 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora ANGELA MARIA FERREIRA, Professor MG-3 , Matrícula 2674, Referência 500, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 246 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022041327 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 04 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora MARIA NEIVA CARVALHO JORGE DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Matrícula 1896, Referência 203, Padrão “N” do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

PROCESSO nº: 2022023666

INDICIADO: Henrique Martins de Souza – Matrícula nº: 19.707

ABERTURA DO PAD: Memorando nº 672/2022/SEJIN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: art. 115, inciso V da Lei Municipal nº 412/95

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto em face do servidor Henrique Martins de Souza, matrícula nº 19.707, em razão de possível conduta tipificada no art. 115, inciso V, da Lei Municipal nº 412/95.

Constam nos autos do processo em epígrafe a solicitação de abertura de PAD através do Memorando nº 672/2022/SEJIN (fl. 02), documentos que fundamentam a abertura do PAD (fls. 03/07), publicação da Portaria n.º 109/2022/SEJIN no Boletim Oficial desta Municipalidade (fls.08/09), ata de instalação e início dos trabalhos (fls10), ficha funcional do servidor (fls. 20/22), ofício 002/PPP/2022 ao Ministério Público (fls. 24), termo de oitiva das testemunhas (fls. 35/42), termo de interrogatório (fls.46/48), citação do servidor (fls. 50), defesa escrita do indiciado (fls. 60/61), relatório da Comissão Processante Permanente (fl. 63/39) e parecer da PGM (73/76).

No Relatório da Comissão Processante Permanente, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP opinou pela demissão do servidor público em questão.

Em síntese, a Procuradoria-Geral do Município acompanhou o relatório da CPP.

É o breve relatório.

Passamos ao exame do caso.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que a Escola Municipal Maria Theresa Nascimento Garcia encaminhou uma denúncia em desfavor do servidor Henrique Martins de Souza, ocupante do cargo docente II, a fim de relatar sua possível conduta imprópria.

Em sede de defesa, o servidor argumentou que não teve intenção de constranger algum aluno. Alegou que ninguém nunca presenciou um comportamento fora dos padrões por parte do mesmo e nega todas as acusações que lhe foram feitas.

É certo que, com o escopo de assegurar o melhor funcionamento dos serviços administrativos, aos servidores públicos é imposta uma série de deveres e obrigações, dentre elas agir de acordo com a moralidade administrativa e continência pública. Os atos praticados pelo servidor repercutem na função que exerce, contribuindo para a dignidade ou descrédito da autoridade desempenhada.

Nesse sentido, o artigo 104, da Lei 412/95:

Art. 104 - São deveres do servidor:

(...)

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Apesar dos argumentos, a linha de raciocínio do indiciado não se sustenta, pois, as provas revelam a falta de comedimento das palavras e atos do servidor. Após análise dos relatos das testemunhas, verifica-se que conduta do servidor passa longe do aceitável dentro dos parâmetros da moralidade de uma instituição pública de ensino.

Os fatos apurados no presente processo administrativo disciplinar enquadram-se na hipótese prevista no inciso V, do art. 115, da Lei 412/95, como passível de aplicação da penalidade de demissão, vejamos:

Art. 115 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

V - incontinência pública e falta de decoro, na repartição;

Ademais, entende-se razoável a aplicação da penalidade de demissão, tendo em vista a reiteração da conduta, uma vez que o servidor indicado já havia sido advertido por comportamento semelhante através do PAD 470/PPP/11.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Comissão Processante Permanente e da Procuradoria-Geral do Município, razão pela qual **decido pela demissão** do servidor Henrique Martins de Souza, matrícula nº 19.707, com fulcro no art. 115, inciso V, da Lei Municipal nº 412/95.

CUMPRASE. APÓS ARQUIVE-SE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DECRETO Nº 12.830,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições cons-

titucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformada a seguinte Função Gratificada:

De:			
Código	Cargo	Sigla	Símbolo
20.6.5	Assistente de Apoio Técnico	PGM. ASATE	FG-3
Para:			
Código	Cargo	Sigla	Símbolo
1.9.1	Assistente de Apoio Técnico	SGRI.ASATE	FG-3

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes competência e atribuições para a Função Gratificada transformada no artigo anterior:

ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO

Competência:

Prestar assistência técnica a Assessoria de Mobilização Comunitária na aproximação das ações públicas da realidade local, auxiliar na mobilização da comunidade promovendo comunicação junto ao poder público municipal, acompanhando a implementação das políticas públicas nas comunidades.

Atribuições:

1. Prestar assistência à elaboração em conjunto com as demais Secretarias, projetos, atividades, eventos que envolvam mobilização social;

2. Acompanhar a implantação das políticas públicas nas comunidades do município;

3. Realizar o levantamento de dados referentes as comunidades conforme solicitado pela Assessoria de Mobilização Comunitária;

4. Implementar ações buscando a integração entre o poder público e as comunidades;

5. Auxiliar na realização das pesquisas e atividades junto às comunidades;

6. Realizar visitas e reuniões nas comunidades em conjunto com a Assessoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1965/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.830, de 30 de novembro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR DANY LEAL DE SANT ANNA, matrícula 28835, para a Função Gratificada de Assistente de Apoio Técnico, da Assessoria de Mobilização Comunitária, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.583, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MARYAN SALOMÃO AO SR. THOMAS BRAUNE.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Maryan Salomão ao Sr. **Thomas Braune**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear o Nobre Cidadão, na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar a data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.584, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO POETA BRASIL DOS REIS À SENHORA LILA LIMA DE MELO.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO POETA BRASIL DOS REIS à senhora **Lila Lima de Melo**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta nobre cidadã na construção de uma sociedade melhor.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.585, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO "BRASIL DOS REIS AO SR. EDNEL ANDRÉ DE FARIAS.

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Brasil dos Reis ao Sr. **Ednel André de Farias**.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural Angrense.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.586, DE 30 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

CONCEDENDO A “MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS” AO GRUPO AGLOMEROU.

Art 1º Fica concedido a Medalha do Mérito Brasil dos Reis ao **Grupo Aglomerou**.

Art. 2º A presente honraria é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural Angrense.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.587, DE 30 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

AUTOR: VEREADOR JOCIMAR HENRIQUE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

CONCEDENDO A “MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS” A SENHORA VANIA GOUVEIA CELESTINO.

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Brasil dos Reis a senhora **Vania Gouveia Celestino**.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural Angrense.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos

Reis, designar o dia e hora para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.588, DE 30 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

AUTOR: VEREADOR JOCIMAR HENRIQUE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MARYAN SALOMÃO AO SR. EVELIO RODRIGUEZ QUINTANA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Maryan Salomão ao Sr. **Evelio Rodriguez Quintana**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear o Nobre Cidadão, na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar a data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.589, DE 30 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO “BRASIL DOS REIS” AO SR. CLAUDIO DE ARAUJO MALHEIROS.

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Brasil dos Reis ao Sr. **Claudio de Araujo Malheiros**.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural Angrense.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.590, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO POETA BRASIL DOS REIS AO SENHOR ALBERTO MAGNO TEIXEIRA DA FONSECA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Poeta Brasil dos Reis ao senhor **Alberto Magno Teixeira da Fonseca**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área cultural.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar a data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.591, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO MARYAN SALOMÃO À SRA. MARIA CLEUSA RAMOS DO NASCIMENTO.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Maryan Salomão à Sra. **Maria Cleusa Ramos do Nascimento**.

Art. 2º A presente honraria é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar a data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.592, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA

DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO MARYAN SALOMÃO À SRA. LUÍZA OLIVEIRA MIGUEL.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Maryan Salomão à Sra. **Luíza Oliveira Miguel.**

Art. 2º A presente honraria é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar a data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.593, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS AO CANTOR DAVI DIAS.

Art 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Brasil dos Reis ao **Cantor Davi Dias.**

Art. 2º A presente honraria é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural Angrense.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.594, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MARYAN SALOMÃO AO SR. MAXIMINO FERREIRA CABEÇO JUNIOR.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Maryan Salomão ao Sr. **Maximino Ferreira Cabeço Júnior.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear o Nobre Cidadão, na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.595, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO POETA BRASIL DOS REIS AO SENHOR GILBERTO AMANCIO DE SOUZA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Poeta Brasil dos Reis ao senhor **Gilberto Amancio de Souza**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área cultural.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.596, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR CHARLES LINDBERGH NEVES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO POETA BRASIL DOS REIS A SRA. TANIA SARNO COUTO.

Art. 1º Fica concedido a CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS A SRA. **TANIA SARNO COUTO**.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural angrense.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.597, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR EDSON CARLOS RODRIGUES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS A ORQUESTRA HARMONY PAZ.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS à **Orquestra Harmony Paz**.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural angrense.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE





Turistas e artistas desembarcam em Angra

Eles estão a bordo do navio transatlântico que fica no Centro até o início da noite desta terça-feira

A semana começou movimentada em Angra dos Reis, com navios transatlânticos passando pela cidade. Na manhã desta terça-feira, 29 de novembro, o MSC Fantasia fundeou próximo ao Centro com mais de três mil pessoas. Vários cantores sertanejos e suas equipes utilizaram a Estação Santa Luzia e receberam o carinho dos fãs.

O cantor Leonardo tirou fotos com os fãs e aproveitou para mandar um abraço aos moradores de Angra.

- Essa cidade é muito linda, com pessoas sempre acolhedoras. Espero em breve voltar aqui e fazer um show para esse povo bonito de Angra dos Reis – disse.

Munhoz e Mariano, Bruno e Marrone, Teodoro e Sampaio, Edson e Hudson, também passaram pelo cais. Uma estrutura foi montada pela TurisAngra especialmente para o desembarque dos passageiros do MSC Fantasia.

- Estamos aqui hoje, mais uma vez, com uma equipe multidisciplinar para atender ao navio e as outras embarcações que utilizam o cais. Em plena terça-feira vemos aqui várias embarcações que fazem passeio sendo contratadas por esse público do transatlântico. Os restaurantes também se prepararam. Isso é muito bom para a

nossa economia. O turista sendo bem tratado, com certeza retorna – comemorou o presidente da TurisAngra, Marc Olichon.

A TurisAngra montou também uma tenda ao lado da Estação Santa Luzia, onde os passageiros puderam se informar sobre os roteiros de passeios.

A professora universitária Marcia Silvia, de 45 anos, é de João Pessoa, na Paraíba, e ficou encantada com a recepção.

- Excelente. Vou indicar para todos os meus conhecidos. Angra está de parabéns. Pretendo voltar com mais calma em outra oportunidade – garantiu a turista.

O funcionário público Franciel Alves, de 33 anos, veio com a família de Anápolis, em Goiás, e aprovou a cidade.

- Pessoal muito educado. Somos sempre bem tratados aqui. As praias são lindas, as ilhas paradisíacas. Estamos aqui em família curtindo muito – explicou o turista.

Até o fim da temporada, serão 280 mil turistas deixando dinheiro novo no município. A TurisAngra estima uma injeção na economia de Angra com os navios de R\$ 120 milhões. O próximo navio vai ancorar em Angra na sexta-feira, dia 2 de dezembro, na Ilha Grande.